

GUIA RÁPIDO DA EFD-REINF – E-CAC

O presente guia tem a finalidade de mostrar de maneira objetiva os passos necessários para transmitir, através do e-CAC da Receita Federal do Brasil (RFB), a **Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf)**, instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1701, de 17 de março de 2017, mas atualmente disciplinada pela Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, como módulo integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), criado pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, na qual deverão constar todas as informações necessárias para a apuração das contribuições sociais previdenciárias.

Versão, 01/07/2025

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1.OBRIGATORIEDADE E FORMA DE DECLARAÇÃO DA EFD-REINF	3
1.1 Quem Está Obrigado a Declarar	3
1.2 Declaração - Acesso ao Portal Web da EFD-Reinf	3
2 INFORMAÇÕES CADASTRAIS	6
2.1 Informações do Contribuinte (R-1000)	6
2.1.1 Preenchimento.....	7
2.2 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais (R-1070)	8
2.2.1 Preenchimento.....	8
2.3 Correções	9
3 EVENTOS PERIÓDICOS	10
3.1 Serviços tomados – Cessão de Mão de Obra ou empreitada	10
3.1.1 Preenchimento.....	11
3.2 Correções	15
4 FECHAMENTO/ REABERTURA DOS MOVIMENTOS PERIÓDICOS	16
4.1. Fechamento	16
4.1.1 Preenchimento.....	16
4.2. Reabertura	18
4.2.1 Procedimento.....	18
5 EFD-REINF SEM MOVIMENTO	19
ANEXO I - Classificação de serviços prestados mediante cessão de mão de obra/Empreitada	20

1. OBRIGATORIEDADE E FORMA DE DECLARAÇÃO DA EFD-REINF

1.1 Quem Está Obrigado a Declarar

Os órgãos públicos estão obrigados a prestar informações por meio da **Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf)** a partir das 8 horas do dia 22/08/2022, na qual deverão constar todas as informações necessárias para a apuração das **contribuições sociais previdenciárias**.

As **Unidades Orçamentárias** deverão realizar os procedimentos para envio da Declaração quando:

A. Tomarem serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada, nos termos do a Art. 219 do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

B. Adquirirem produto rural diretamente de pessoa física ou de segurado especial, independentemente dessas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, ainda que a produção rural adquirida seja isenta;

C. Forem executoras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) quando efetuar a aquisição de produtos rurais no âmbito do PAA, de produtor rural pessoa física ou pessoa jurídica, ainda que a produção rural adquirida seja isenta.

Não havendo informações a serem prestadas no período de apuração, a **Unidade Orçamentária** fica dispensada de enviar quaisquer eventos da **EFD-Reinf** relativa ao respectivo período, conforme art. 4º da **Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021**.

Obs.: Em virtude da Decisão Judicial do Tribunal Regional Federal de São Paulo, no processo 1999.61.00.019175- 6/SP, que autoriza o Município de São Paulo a efetuar o recolhimento das retenções previdenciárias incorridas nas contratações de serviços mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada no mesmo momento do pagamento ao credor, e ainda, considerando a proposta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), o campo referente à data de emissão da nota fiscal deverá ser preenchido com a **data de pagamento** (informação que pode ser obtida no perguntase respostas da EFD-Reinf: <http://sped.rfb.gov.br/pastaperguntas/show/1497>).

1.2 Declaração - Acesso ao Portal Web da EFD-Reinf

Até que sejam concluídas as adaptações no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), fica estabelecido o uso do e-CAC - Centro Virtual de Atendimento, por meio do Portal Web da Receita Federal do Brasil, para o registro das informações requeridas pela EFD-Reinf.

Compete à unidade orçamentária acessar o sistema da EFD-Reinf para registrar os eventos necessários ao fiel cumprimento da legislação.

O acesso ao Portal Web da EFD-Reinf se dá com o certificado digital série “A” (tipo "A1" ou "A3") da empresa ou de seu procurador (procuração perfil: EFD-Reinf-Geral). O responsável pela unidade orçamentária deverá possuir um certificado e-CNPJ, bem como todos os usuários da unidade que tenham a responsabilidade de cadastrar as informações do e-CAC deverão possuir um e-CPF.

Para acessar, o contribuinte deverá seguir os passos:

- 1- Entrar no sítio da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br;
- 2- Na barra superior do menu, clicar em “Serviços”;
- 3- Clicar no botão “Acesso e-CAC”;
- 4- Utilizar o Certificado Digital para acessar o “e-CAC”;
- 5- Na página do e-CAC, clicar em “Declarações e Demonstrativos”;
- 6- Em “SPED – Sistema Público de Escrituração Digital”, clicar em “Acessar EFD-Reinf”.

Outra opção é ir direto ao link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index>

Ao entrar na página inicial do e-CAC, o contribuinte deverá clicar em “Declarações e Demonstrativos”, “SPED – Sistema Público de Escrituração Digital” e, em seguida, “Acessar EFD-Reinf”.

Receita Federal
eCAC
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

Restrições de Acesso:

Visando maior estabilidade do sistema, foram adotadas medidas de controle de acesso ao e-CAC:

- durante o período das 8:00 às 18:00, serão permitidos acessos realizados por aplicações robotizadas que realizem volume de acesso considerados aceitável, ou seja, 500 requisições por segundo, da mesma origem;
- após as 18 horas, serão liberados os acessos robotizados de grande volume;
- acessos por humanos podem ser efetuados sem restrição de horário.

ATENÇÃO:
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso.

CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Avançar

Saiba como gerar o código de acesso.

ACESSO GOVBR

O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

Entrar com govbr

Saiba mais sobre GOV.BR

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

Cadastros | Certidões e Situação Fiscal | Cobrança e Fiscalização | **Declarações e Demonstrativos** | Dívida Ativa da União

Legislação e Processo | Pagamentos e Parcelamentos | PRONAMPE | Regimes e Registros Especiais | Restituição e Compensação

Senhas e Procurações | Outros

Prezado Contribuinte,

Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

Alterar perfil de acesso

Para utilizar os serviços disponibilizados como responsável legal, procurador, empresa filial ou sucessora, é necessário alterar o perfil de acesso.

Se entrar com e-CPF com outorga de procuração ao e-CNPJ, alterar o perfil para o CNPJ aqui:

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

Cadastros | Certidões e Situação Fiscal | Cobrança e Fiscalização | **Declarações e Demonstrativos** | Dívida Ativa da União

Legislação e Processo | Pagamentos e Parcelamentos | PRONAMPE | Regimes e Registros Especiais | Restituição e Compensação

Senhas e Procurações | Outros

Declarações e Demonstrativos

- Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras
- Cópia de Declaração
- DERCAT - Declaração de Regularização Cambial e Tributária**
 - Entrega da Declaração de Regularização Cambial e Tributária
- DIRPF - Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física**
 - Acessar Carnê-Leão
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)
- Obras – Aferição, Alvarás e Habite-se**
 - Acessar o Sero - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras
 - Acessar o SisobraPref - Sistema de Alvarás e Habite-se
- DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais**
 - Assinar e Transmitir DCTFWeb
- DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte**
 - Extrato do Processamento da DIRF
- DME-Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie**
 - Apresentar a DME
- SPED - Sistema Público de Escrituração Digital**
 - Acessar EFD-Reinf**
 - Habilitação de Usuário no SPED

eCAC CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

EFD-REINF * campos obrigatórios Voltar Imprimir Ocultar todos

Eventos de Tabelas | Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000) | Rendimentos Pagos/Creditados (Série R-4000)

Bem vindo!
4639500000139 - MUNICIPIO DE SAO PAULO

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

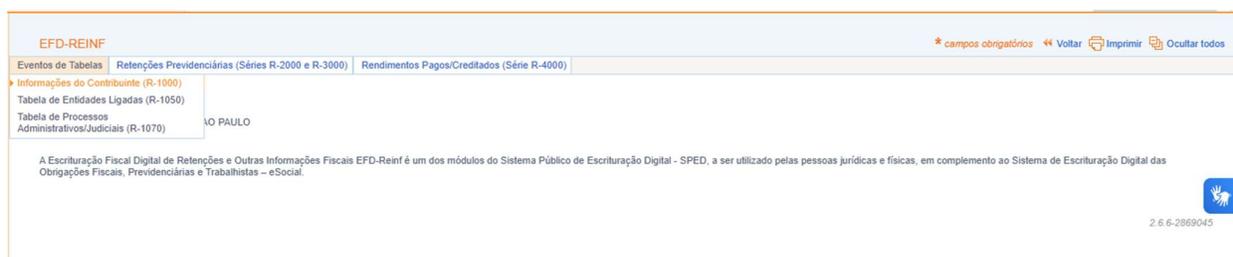
2.6.6-2669045

2 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

As informações cadastrais têm por objetivo complementar e validar os eventos periódicos, especialmente em relação a informações padronizadas e que se repetem em diversas partes do leiaute.

No e-CAC, ao clicar na guia “Eventos de Tabelas” são apresentadas três opções de informações cadastrais:

- Informações do Contribuinte (R-1000);
- Tabela de Entidades Ligadas (R-1050); e
- Tabela de Processos Administrativos/Judiciais (R-1070).



2.1 Informações do Contribuinte (R-1000)

É o primeiro evento que deve ser transmitido pela Unidade, no qual constam as informações de identificação e de enquadramentos para fins tributários necessários ao preenchimento e validação dos demais eventos da EFD-Reinf, inclusive para apuração de retenções e das contribuições sociais previdenciárias devidas.

A Unidade Orçamentária deverá preencher as informações cadastrais quando iniciar a utilização da escrituração e toda vez que ocorrer alguma alteração nas informações relacionadas aos campos envolvidos nesse evento.

O cadastro do contribuinte deve ser enviado antes de qualquer outro evento da EFD-Reinf e pode ser alterado no decorrer do tempo, desde que não ultrapasse o dia quinze do mês subsequente aos fatos geradores a que se refere.

Quando do primeiro preenchimento de inclusão de informações de cada evento de tabela o sujeito passivo não deverá preencher a data fim de validade se esta data for posterior à data de envio do referido evento. Havendo alteração de alguma informação cadastral do evento “Informações do Contribuinte”, faz-se necessário informar a data do fim de validade da informação anterior e enviar novo evento com a data de início de validade da nova informação.

2.1.1 Preenchimento

EFD-REINF
Informações Cadastrais > Cadastro de Contribuinte > Incluir

Período de Validade das Informações

Número de Inscrição: 48.392.130/0001-18
Início da Validade: MM/AAAA
Fim da Validade: MM/AAAA

Informações do Contribuinte

Classificação Tributária do Contribuinte: Selecionar
Situação da Pessoa Jurídica: Selecionar

Informações para Contato

CPF: 000.000.000-00
Telefone Fixo
Endereço Eletrônico (e-mail)
Nome
Telefone Celular

Informações da Software House

Incluir Software House: Não preencher

Informações de Ente Federativo Responsável

Ente Federativo Responsável: Selecionar
CNPJ de Ente Federativo Responsável: 00.000.000/0000-00

Callouts:

- Mês e ano de início de utilização da escrituração
- Preencher somente quando houver a necessidade alterar informação que era correta em determinado período e sofreu alteração ao longo do tempo. Deve ser informado o fim da validade, e transmitido o evento. Após, inicia-se um novo cadastro com as novas informações válidas.
- Selecionar opção: 85 – Ente Federativo, Órgãos da União, Autarquias e Fundações Públicas
- Selecionar a opção: 0 – Situação Normal
- Pessoa responsável por ser o contato na Unidade com a Receita Federal do Brasil relativamente à EFD-Reinf. O preenchimento do telefone fixo é obrigatório se o campo telefone celular não for preenchido.
- Preencher com CNPJ completo do EFR. No caso da PMSP é a Secretaria de Governo Municipal CNPJ 46.395.000/0001-39
- Preencher com “Não”

Concluir e Enviar | Cancelar

Obs.: O campo “Informações de Ente Federativo Responsável” não aparece para o CNPJ da Secretaria do Governo Municipal por conta da sua Natureza Jurídica.

Após preencher as informações e clicar em “Salvar e Enviar” aparecerá a tela para assinado documento. Clique em “Assinar documento”. Caso todas as informações estiverem preenchidas o documento será assinado com sucesso.

eCAC
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

LOCALIZAR SERVIÇO

EFD-REINF
Informações Cadastrais > Eventos Periódicos > Eventos Não Periódicos

Processo de Assinatura

O processo de assinatura é realizado fora do navegador, por meio do aplicativo. O comportamento do Java WebStart varia de acordo com o navegador que está sendo utilizado.

Assinado (2.0.1.5)
ASSINAD eCAC
Assinador Digital de Documentos

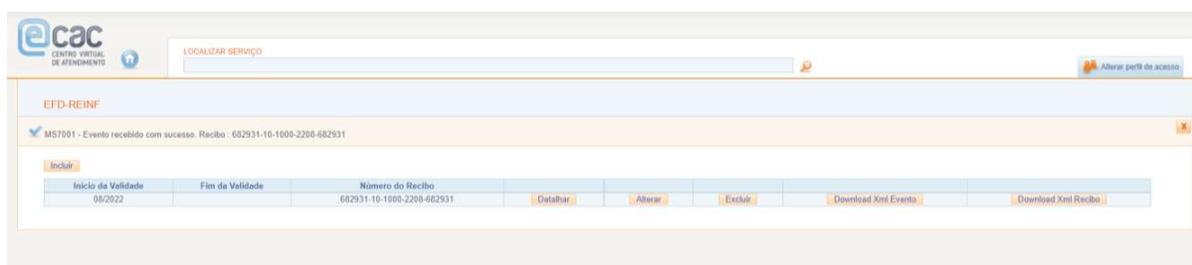
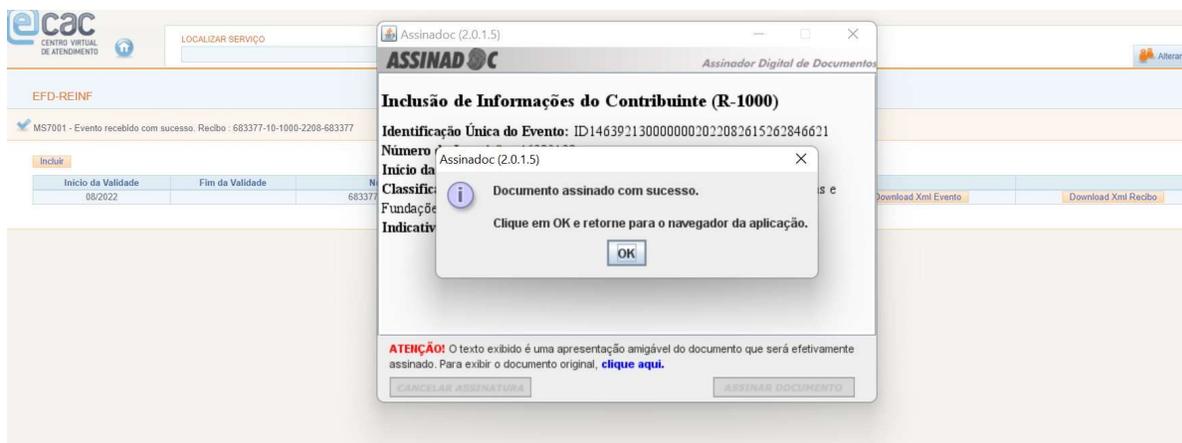
Inclusão de Informações do Contribuinte (R-1000)

Identificação Única do Evento: ID1463921300000002022082615143707058
Número de Inscrição: 46392130
Início da Validade (mês e ano): 08/2022
Classificação Tributária: 85 - Ente Federativo, Órgãos da União, Autarquias e Fundações Públicas
Indicativo de Desoneração: Não

ATENÇÃO! O texto exibido é uma apresentação amigável do documento que será efetivamente assinado. Para exibir o documento original, [clique aqui](#).

CANCELAR ASSINATURA | ASSINAR DOCUMENTO

Voltar



2.2 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais (R-1070)

É o cadastro pelo qual se realiza a inclusão, alteração ou exclusão de processos judiciais e administrativos que influenciam no cumprimento das obrigações previdenciárias. As informações consolidadas nesta tabela são utilizadas para validação de outros eventos da EFD-Reinf e influenciam no cálculo dos tributos devidos.

2.2.1 Preenchimento

Quando do primeiro preenchimento de inclusão de informações de cada evento de tabela o sujeito passivo não deverá preencher a data fim de validade se esta data for posterior à data de envio do referido evento. Havendo alteração no status de um processo informado no evento Tabela de Processos Administrativos/Judiciais (R-1070), faz-se necessário informar a data do fim de validade da informação anterior e enviar novo evento com a data de início de validade da nova informação.

| Período de validade das informações (contribuinte: 46.395.000) |

Data de Início Data de Término Havendo alteração no status de um processo informado, é necessário informar a data do fim de validade da informação anterior e enviar novo evento com a data de início de validade da nova informação.

| Informações do processo |

Tipo de processo Administrativo Judicial

Indicador da autoria da ação judicial Próprio contribuinte Terceiro (outra entidade, empresa ou pessoa física)

Número do processo

| Informações complementares do processo judicial |

UF da sessão judicial Código do município Este campo somente aparece se o "Tipo de Processo" for "Judicial".

Código de identificação da vara

| Informações de suspensão | Clique para incluir as informações da suspensão.

Suspensão

Suspensão [1]: 02 - Depósito Judicial do Montante Integral - 01/01/2025

| Informações adicionais |

Evento: Original | Lotação: 2.01.02

2.3 Correções

Nos eventos de cadastro existe a possibilidade de exclusão e alteração, sendo:

Alteração: ocorre nos eventos de tabelas atrelados à respectiva vigência ou período de validade, os quais são representados pelos campos “Data de Início” e “Data de Término”, por meio de um grupo específico para as informações de alteração.

A alteração tem a finalidade de mudar informação que era correta em determinado período e que sofreu alteração ao longo do tempo. Para isso, o evento não deve ser excluído. Deve ser informado o fim da validade e transmitido o evento. Após, inicia-se um novo cadastro com as novas informações válidas.

Exclusão: Nesses eventos também é possível a exclusão de dados por meio da indicação do período de validade das informações pertinentes. É utilizado para exclusão de qualquer evento transmitido indevidamente. Se após o envio das informações a Unidade verificar que foi informado algum dado incorreto, deverá prosseguir com a exclusão e nova inclusão das informações.

Obs.: Não é possível excluir evento de cadastro caso haja informações já lançadas nos eventos periódicos.

Caso o período já tenha ocorrido o fechamento do movimento do período (ver. item 4), para alterar ou excluir informações nos eventos de cadastro, deverá ser realizada a reabertura do movimento.

3 EVENTOS PERIÓDICOS

São aqueles cuja ocorrência tem frequência previamente definida.

3.1 Serviços tomados – Cessão de Mão de Obra ou empreitada

É o evento pelo qual são enviadas as informações relativas aos serviços contratados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991 e do art. 7º, §6º da Lei nº 12.546, de 2011, este quando o sujeito passivo for optante pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta – CPRB.

Estão obrigadas a declarar as pessoas jurídicas tomadoras de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, listados nos §§2º e 3º do art. 219 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999, inclusive em regime de trabalho temporário, e arts. 111, 112 e 113 da Instrução Normativa RFB nº2.110 de 17 de outubro de 2022, conforme Anexo I.

A empresa tomadora de serviços encaminhará um evento para cada um dos seus estabelecimentos e respectivo prestador, contendo as informações dos serviços realizados no período de apuração. Exemplo contendo 3 eventos:

Identificação do sujeito passivo	Evento	Identificação do estabelecimento/obra do tomador	Identificação do prestador
CNPJ Tomador (Secretaria Municipal de Governo)	1	CNPJ/CNO/obra 1 Secretaria Municipal da Fazenda	CNPJ Prestador 1 Empresa “X” NF 1 NF2 NF3
	2	CNPJ/CNO/obra 1 Secretaria Municipal da Fazenda	CNPJ Prestador 2 Empresa “Y” NF 1 NF2
	3	CNPJ/CNO/obra 2 Secretaria Municipal da Saúde	CNPJ Prestador 1 Empresa “X” NF 4 NF5

Ou seja, para o tomador em que a empresa prestadora emitiu mais de uma nota fiscal, deverá ser lançado em um único evento.

A mesma empresa pode ser contratada de outra unidade. Neste caso, sendo outro tomador, as Notas Fiscais serão lançadas em outro evento.

3.1.1 Preenchimento

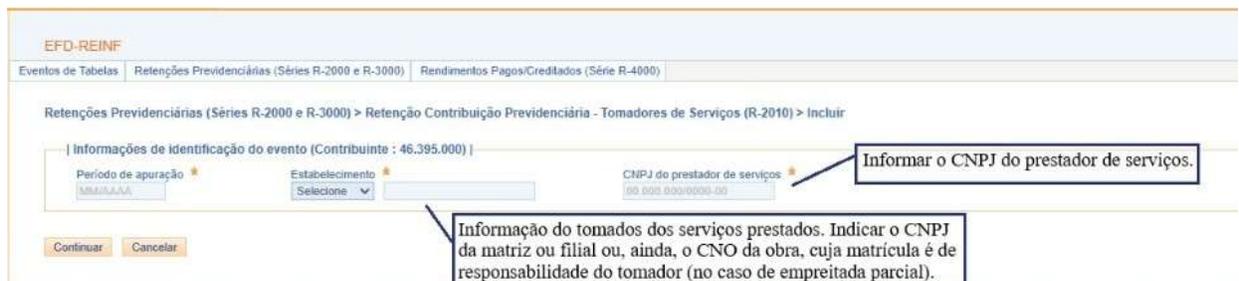
Na aba “Retenções Previdenciárias”, clicar em “Retenção Contribuição Previdenciária – Tomadores de Serviço (R-2010)”



Em seguida, clicar no botão “Incluir novo evento”



Após clicar em “Incluir novo evento”, informar o mês de competência da declaração, estabelecimento e CNPJ do prestador de serviço, conforme tela abaixo:



Será aberta a tela para preenchimento das informações relativas aos serviços contratados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, com as correspondentes informações sobre as retenções

previdenciárias. Preencher conforme demonstrado nas imagens abaixo:

Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000) > Retenção Contribuição Previdenciária - Tomadores de Serviços (R-2010) > Incluir

Informações de identificação do evento (Contribuinte : 46.395.000 / Evento : Original / Layout : 2.01.02)

Período de apuração: 06/2025
CNPJ do Estabelecimento/Obra: 46.395.000/0001-39
CNPJ do prestador de serviços: 32.649.381/0001-20

Demais informações |

Indicativo de Prestação de Serviços em Obra de Construção Civil *
Seleção

Prestador é contribuinte da CPRB *
Seleção

Serviços tomados |

Notas fiscais de serviços tomados [Incluir Nova]
Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária [Incluir Nova]
Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária adicional [Incluir Nova]

Totalização da(s) nota(s) fiscal(is) |

Total valor bruto da(s) nota(s) fiscal(is)	Total da base de cálculo - Retenção da Contrib. Previdenciária	Total do adicional de retenção das notas fiscais
0,00	0,00	0,00
Total da retenção das notas fiscais de serviço	Total das retenções dos serviços subcontratados	
0,00	0,00	
Total da retenção principal não efetuada	Total da retenção adicional não efetuada	
0,00	0,00	

Informações adicionais |

Evento: Original Leitura: 2.01.02

Salvar rascunho Concluir e enviar Cancelar

Callouts:
- Indicar de acordo com o serviço tomado.
- Informar se o prestador é contribuinte da CPBR ("Desoneração da folha de pagamento").
- Clique em "Incluir Nova" para expandir os campos para a inclusão de mais informações, conforme próxima imagem.

Nota Fiscal

* Nota fiscal [1]

[Nota Fiscal]

Série * Número do documento * Data da emissão *

Valor bruto *

Observações

Salvar Cancelar

Callouts:
- Caso não exista número de série, o campo deve ser preenchido com zero.
- Preencher com a data do pagamento ao prestador, em decorrência da Decisão Judicial (processo 1999.61.00.019175-6) e manifestação da RFB.
- Informar:
- Data da emissão da nota fiscal;
- Processo da Decisão Judicial 1999.61.00.019175-6/SP
- Processo SEI de liquidação;
- Demais informações necessárias.

Em virtude da Decisão Judicial do Tribunal Regional Federal de São Paulo, no processo 1999.61.00.019175- 6/SP, que autoriza o Município de São Paulo a efetuar o recolhimento das retenções previdenciárias incorridas nas contratações de serviços mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada no mesmo momento do pagamento ao credor, e ainda, considerando a proposta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) de que o campo referente à data de emissão da nota fiscal seja preenchido com a **data de pagamento**, informação que pode ser obtida no perguntas e respostas da EFD-Reinf: <http://sped.rfb.gov.br/pastaperguntas/show/1497>

Clique em "Incluir Novo" em "Tipos de Serviço" para a inclusão de novas informações:

Informações de identificação do evento (Contribuinte : 46.395.000 / Evento : Original / Layout : 2.01.02)

Período de apuração: 06/2025 CNPJ do Estabelecimento/Obra: 46.395.000/0001-39 CNPJ do prestador de serviços: 32.649.381/0001-20

Demais informações

Indicativo de Prestação de Serviços em Obra de Construção Civil *
 0 - Não é obra de construção civil ou não está sujeita a matrícula de obra

Prestador é contribuinte da CPRB *
 0 - Não é contribuinte da CPRB - retenção de 11%

Serviços tomados

Notas fiscais de serviços tomados [\[Incluir Nova\]](#)

Nota fiscal [1]: Série 1 - Número 1 - 26/06/2025 - Valor bruto: R\$ 50.000,00 [\[Incluir Nova\]](#)

Tipo de serviço [\[Incluir Novo\]](#)

Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária [\[Incluir Nova\]](#)

Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária adicional [\[Incluir Nova\]](#)

Totalização da(s) nota(s) fiscal(is)

Total valor bruto da(s) nota(s) fiscal(is)	Total da base de cálculo - Retenção da Contrib. Previdenciária	
50.000,00	0,00	
Total da retenção das notas fiscais de serviço	Total das retenções dos serviços subcontratados	Total do adicional de retenção das notas fiscais
0,00	0,00	0,00
Total da retenção principal não efetuada	Total da retenção adicional não efetuada	
0,00	0,00	

Informações adicionais

Evento: Leilão
 Original: 2.01.02

Clique em "Incluir Novo" para a inclusão de novas informações.

Tipo de Serviço da Nota Fiscal

Nota fiscal [1]: Série 1 Número 1 - 26/06/2025 Valor Bruto: R\$ 50.000,00

* Tipo de serviço [1]

Tipo de serviço

Tipo de serviço *
 Seleção

Valor da base de cálculo *

Valor da retenção * Valor da retenção subcontratados

Valor da retenção principal não efetuada por processo judicial/administrativo

Valor da base de cálculo dos serviços prestados - 15 anos contribuição

Valor da base de cálculo dos serviços prestados - 20 anos contribuição

Valor da base de cálculo dos serviços prestados - 25 anos contribuição

Valor adicional de retenção efetuada

Valor adicional de retenção não efetuada por processo judicial/administrativo

Insira as informações. Campos com asterisco são de preenchimento obrigatório. Obs.: As retenções não são calculadas de forma automática.

Selecione o tipo de serviço dentre os 31 itens listados dos §§2º e 3º do Art. 219 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048 de 1999, inclusive em regime de trabalho temporário.

Informar somente o valor não retido nos casos de processos judiciais ou administrativos. A desoneração da folha de pagamento foi estabelecida por Lei.

Salvar Cancelar

Ao salvar os dados, aparecerão as informações da NF e o resumo dos valores.

Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000) > Retenção Contribuição Previdenciária - Tomadores de Serviços (R-2010) > Incluir

| Informações de identificação do evento (Contribuinte : 46.395.000 / Evento : Original / Layout : 2.01.02) |

Período de apuração: 06/2025
 CNPJ do Estabelecimento/Obra: 46.395.000/0001-39
 CNPJ do prestador de serviços: 32.649.381/0001-20

| Demais informações |

Indicativo de Prestação de Serviços em Obra de Construção Civil *
 0 - Não é obra de construção civil ou não está sujeita a matrícula de obra

Prestador é contribuinte da CPRB *
 0 - Não é contribuinte da CPRB - retenção de 11%

| Serviços tomados |

Notas fiscais de serviços tomados [Incluir Nova]

Nota fiscal [1]: Série 1 - Número 1 - 26/06/2025 - Valor bruto: R\$ 50.000,00

Tipos de serviço [Incluir Nova]

Tipo de serviço [1]: 10000002 - Vigilância ou segurança - Base: R\$ 50.000,00 - Retenção: R\$ 5.500,00

Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária [Incluir Nova]

Processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária adicional [Incluir Nova]

| Totalização da(s) nota(s) fiscal(is) |

Total valor bruto da(s) nota(s) fiscal(is)	Total da base de cálculo - Retenção da Contrib. Previdenciária	
50.000,00	50.000,00	
Total da retenção das notas fiscais de serviço	Total das retenções dos serviços subcontratados	Total do adicional de retenção das notas fiscais
5.500,00	0,00	0,00
Total da retenção principal não efetuada	Total da retenção adicional não efetuada	
0,00	0,00	

| Informações adicionais |

Evento: Original
 Layout: 2.01.02

Deverão ser incluídas todas as notas emitidas pelo credor em um mesmo evento. Para isso, basta clicar novamente em “Incluir Nova” para informar novo item para o mesmo prestador de serviço.

Não havendo mais notas a serem inseridas para determinado prestador, prosseguir com a inclusão de processos relacionados a não retenção de contribuição previdenciária, seja principal ou adicional, caso houver. Lembrando que para lançar informações nesta tela, o cadastro de processos Administrativos e Judiciais, na aba “Informações Cadastrais” deve estar previamente preenchido.

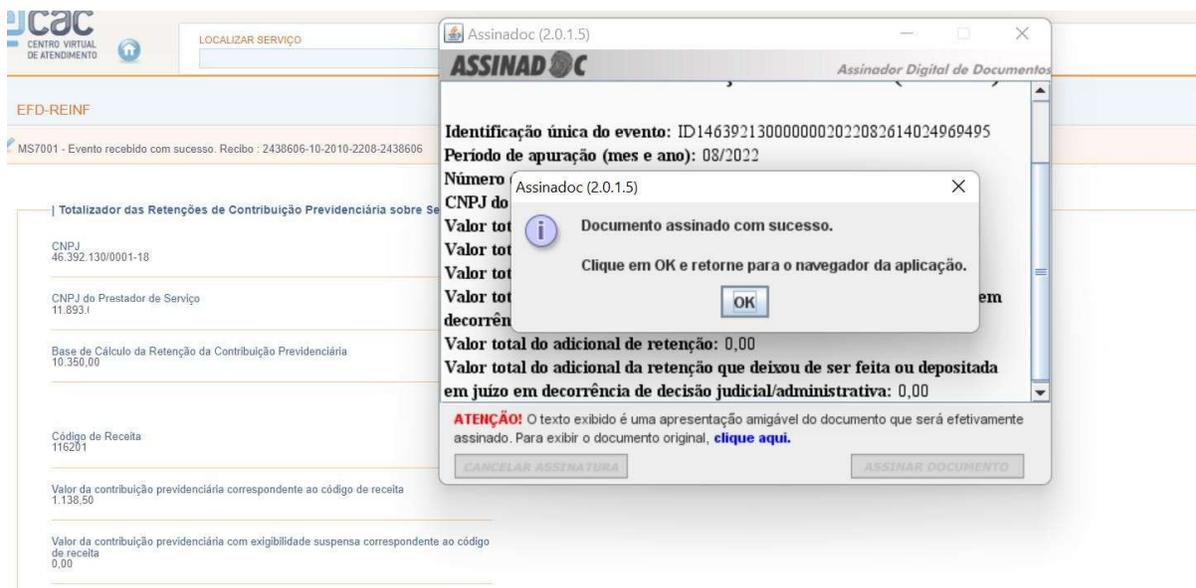
Caso haja informações a serem inseridas posteriormente, clicar em “Salvar rascunho”. Não havendo mais informações a serem preenchidas, clicar em “Concluir e enviar”, momento em que será solicitada a assinatura digital.

Assinadoc (2.0.1.5)
ASSINADOC
 Assinador Digital de Documentos

Identificação única do evento: ID146392130000002022082614024969495
 Período de apuração (mes e ano): 08/2022
 Número de inscrição do estabelecimento tomador: 4639213000118
 CNPJ do prestador de serviços: 1189361
 Valor total bruto: 10350,00
 Valor total da base de cálculo: 10350,00
 Valor total da retenção: 1138,50
 Valor total da retenção que deixou de ser feita ou depositada em juízo em decorrência de decisão judicial/administrativa: 0,00
 Valor total do adicional de retenção: 0,00
 Valor total do adicional da retenção que deixou de ser feita ou depositada em juízo em decorrência de decisão judicial/administrativa: 0,00

ATENÇÃO! O texto exibido representa uma apresentação amigável do documento que será efetivamente assinado. Para exibir o documento original, [clique aqui](#).

CANCELAR ASSINATURA ASSINAR DOCUMENTO



Será apresentado o resumo do evento transmitido:

Totalizador das Retenções de Contribuição Previdenciária sobre Serviços Tomados	
CNPJ	46.392.130/0001-18
CNPJ do Prestador de Serviço	11.893.612/0001-77
Base de Cálculo da Retenção da Contribuição Previdenciária	10.350,00
Código de Receita	116201
Valor da contribuição previdenciária correspondente ao código de receita	1.138,50
Valor da contribuição previdenciária com exigibilidade de receita	0,00

Volta

3.2 Correções

As alterações ou exclusões efetuadas, exceto nas Informações Cadastrais, são tratadas como procedimento de “retificação” ou de “exclusão”, a depender do caso. Após a transmissão de um evento periódico, caso haja a necessidade de alteração (retificação da informação) ou exclusão, basta consultar o evento na tela inicial e escolher a opção alterar ou excluir. Se o movimento do período estiver fechado, para que seja possível alterar ou excluir, será necessária a reabertura do movimento, e após as correções, fechamento do período reaberto.

4 FECHAMENTO/ REABERTURA DOS MOVIMENTOS PERIÓDICOS

Concluída a declaração das informações da competência informada, a unidade deverá prosseguir com o Fechamento do Movimento do período, que pode ser acessado na aba “Retenções Previdenciárias”

Caso seja necessário o envio de retificações ou de novos eventos referentes a um movimento já encerrado, o sujeito passivo deverá enviar um evento de reabertura de eventos periódicos. Após a efetivação da reabertura para o movimento, faz-se necessário o envio de um novo evento de fechamento.

Cabe salientar que a partir da competência outubro/2022 as informações inseridas na EFD- Reinf são enviadas para DCTFweb com a finalidade de confissão dos débitos a serem recolhidos consequentemente a emissão do DARF, portanto, deve-se evitar erros/omissões na escrituração que ensejem a reabertura de movimentos de períodos anteriores e que possam acarretar a incidência de multa.

4.1. Fechamento

4.1.1 Preenchimento

Clicar na aba “Retenções Previdenciárias e selecionar “Fechamento do Movimento (R-2099)”.

The screenshot shows the EFD-REINF interface. At the top, there are tabs for 'Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000)' and 'Rendimentos Pagos/Creditados (Série R-4000)'. Below the tabs, there is a list of menu items. The item 'Fechamento do Movimento (R-2099)' is highlighted with a red arrow. Other items include 'Recursos Recolhidos por Associação Desportiva (R-2030)', 'Recurso Repassado para Associação Desportiva (R-2040)', 'Comercialização da Produção por Produtor Rural e P.A. Agroindústria (R-2050)', 'Aquisição da Produção Rural (R-2055)', 'Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (R-2060)', and 'Recursos de Esportistas Desportivos (R-3010)'. A search bar is visible at the top right with the text 'campos obrigatórios' and icons for 'Voltar', 'Imprimir', and 'Ocultar todos'.

The screenshot shows the 'Fechamento do Movimento (R-2099)' screen. At the top, there is a search bar with the text 'Pesquisar o período desejado.' and a 'Pesquisar' button. Below the search bar, there is a table with the following columns: 'Período de apuração', 'Situação EFD', 'Competência sem movimento', 'Situação fechamento', 'Data/hora do envio', and 'Número do recibo'. The table contains five rows of data. At the bottom of the table, there are 'Anterior' and 'Próximo' buttons. To the right of the table, there are two callout boxes: one pointing to the 'Reabrir' button in the table with the text 'Caso o movimento esteja fechado aparecerá a opção para reabertura.' and another pointing to the 'Totalizar' button with the text 'Clique no totalizador para aparecer os eventos periódicos enviados.' Below the table, there is a section titled 'Fechamento sem movimento' with a button labeled 'Informar fechamento sem movimento'.

Período de apuração	Situação EFD	Competência sem movimento	Situação fechamento	Data/hora do envio	Número do recibo	Reabrir	Totalizar
01/2025	Fechada			12/02/2025 11:00:28	8973809-10-2099-2505-8873809	Reabrir	Totalizar
04/2025	Fechada			08/05/2025 16:19:30	8236547-10-2099-2504-8236547	Reabrir	Totalizar
03/2025	Fechada			08/04/2025 19:04:46	8448295-10-2099-2503-8448295	Reabrir	Totalizar
02/2025	Fechada			11/03/2025 16:25:32	82141934-10-2099-2502-82141934	Reabrir	Totalizar
01/2025	Fechada			10/02/2025 15:14:48	8016196-10-2099-2501-8016196	Reabrir	Totalizar

EFD-REINF

Informações Cadastrais | **Eventos Periódicos** | Eventos Não Periódicos

Eventos Periódicos > Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos

| Informações de Identificação do Evento |

Período de Apuração: 08/2022 Versão do Layout do Evento: 1.05.01

| Responsável pelas Informações |

CPF: 000.000.000-00 Nome: _____

Telefone: _____ Endereço Eletrônico: _____

Devem ser colocadas as informações de quem responderia pela EFD-reinf no caso de esclarecer alguma informação

| Informações do Fechamento |

Contratou serviços sujeitos à retenção de contribuição previdenciária Sim Não

Prestou serviços sujeitos à retenção de contribuição previdenciária Sim Não

A associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional, possui informações sobre recursos reobidos Sim Não

Possui informações sobre repasses efetuados à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional Sim Não

O produtor rural PJ/Agroindústria possui informações de comercialização de produção Sim Não

Possui informações sobre a apuração da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta Sim Não

Possui informações sobre a aquisição de produção rural Sim Não

Selecionar: **NÃO**

Informações **prestadas pelas empresas** que realizem a opção pelo recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta – CPRB, em substituição às contribuições sociais previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento.

Os órgãos públicos não devem enviar esse evento.
***Não confundir com as informações dos prestadores contribuintes da CPRB prestadas na contratação de serviços.**

Selecionar SIM caso a unidade tenha adquirido produto rural diretamente de pessoa física ou segurado especial e incluído na Declaração do período.

Ao fechar o movimento será solicitada a senha do e-cac, e concluído, aparecerão as informações na listagem das EFD-Reinf's do ano.

Ao clicar no “Totalizador”, será apresentada a relação dos eventos periódicos enviados no período de apuração. Caso haja mais de uma Nota fiscal para o mesmo credor no período, os valores aparecerão consolidados.

Informações Cadastrais | Eventos Periódicos | Eventos Não Periódicos

Eventos Periódicos > Fechamento/Reabertura dos Eventos Periódicos > Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte

Informações de Identificação do Evento

Período de Apuração: 08/2022 Número do Recibo: 199-2208-3710806 Identificação da Escrituração: 6998

TOTALIZADOR DAS RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE SERVIÇOS TOMADOS

CNPJ do Prestador	CNO	Base de Cálculo da Retenção	Código de Receita	Valor da Contribuição Previdenciária	Valor com Exigibilidade Suspensa
052000117		34.398,51	116201	3.783,84	0,00
482000146		73.980,51	116201	8.137,86	0,00
928000189		8.996,40	116201	989,60	0,00
312000177		10.350,00	116201	1.138,50	0,00
360000145		3.745,83	116201	412,04	0,00
884000137		69.817,26	116201	7.679,90	0,00
434000103		6.420,00	116201	706,20	0,00
702000161		19.463,88	116201	681,24	0,00

Voltar Download Xml Evento Download Xml Recibo

4.2. Reabertura

4.2.1 Procedimento

Na aba “Retenções Previdenciárias” selecione “Fechamento do Movimento (R-2099)”.

EFD-REINF

Eventos de Tabelas | Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000) | Rendimentos Pagos/Creditados (Série R-4000)

Bem vindo! 4639500000012

A Escrituração: Recurso Repassado para Associação Desportiva (R-2040) | Recurso Recebido por Associação Desportiva (R-2030) | Comercialização da Produção por Produtor Rural PAAgroindústria (R-2050) | Aquisição da Produção Rural (R-2055) | Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (R-2060) | **Fechamento do Movimento (R-2099)** | Receita de Espetáculos Desportivos (R-2010)

Os Físicas EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

2.6.6.2060045

Em seguida, preencher o ano e pesquisar. Após, clicar em “Reabrir” o movimento do período de apuração que deverá sofrer alterações.

EFD-REINF

Eventos de Tabelas | Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000) | Rendimentos Pagos/Creditados (Série R-4000)

Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000) > Fechar/Reabrir períodos de apuração (R-2099)

Período de apuração da EFD-Reinf - Família 2000 |

Período de apuração: 01/2025 a 05/2025 Pesquisar **Pesquisar o período desejado.**

Períodos de apuração da EFD-Reinf - Família 2000 |

Obs: São exibidos no máximo 500 eventos. Caso necessário, refine os parâmetros da pesquisa para retornar os eventos desejados.

Período de apuração	Situação EFD	Competência sem movimento	Situação fechamento	Data/hora do envio	Número do recibo	Reabrir	Totalizador
05/2025	Fechada			12/08/2025 11:00:28	8373889-10-2099-2505-8073589	Reabrir	Totalizador
04/2025	Fechada			05/05/2025 16:19:30	8536847-10-2099-2504-8033647	Reabrir	Totalizador
03/2025	Fechada			06/04/2025 19:04:46	8448295-10-2099-2503-8448295	Reabrir	Totalizador
02/2025	Fechada			11/03/2025 18:25:32	8241934-10-2099-2502-8241934	Reabrir	Totalizador
01/2025	Fechada			16/02/2025 15:14:48	8016196-10-2099-2501-8016196	Reabrir	Totalizador

Anterior 11 Próximo

Fechamento sem movimento |

Caso deseje informar "Fechamento sem Movimento" a partir de uma determinada competência, acesse a opção abaixo:

Informar fechamento sem movimento

Clique em reabrir o movimento do período de apuração ao qual deverão ser realizadas as alterações e prossiga com a assinatura digital.

Ao clicar em reabrir será solicitada a assinatura digital. Após a reabertura do movimento, basta realizar as alterações no período de apuração reaberto e após prosseguir com novo fechamento.

5 EFD-REINF SEM MOVIMENTO

Acessar o eCAC e seguir os passos abaixo:

The screenshot shows the EFD-REINF system interface. At the top, there are navigation tabs: 'Eventos de Tabelas', 'Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000)', and 'Rendimentos Pagos/Creditados (Série R-4000)'. The 'Retenções Previdenciárias' tab is active. Below the tabs, there is a list of menu items: 'Retenção Contribuição Previdenciária - Tomadores de Serviços (R-2010)', 'Retenção Contribuição Previdenciária - Prestadores de Serviços (R-2020)', 'Recurso Recebidos por Associação Desportiva (R-2030)', 'Recurso Repassado para Associação Desportiva (R-2040)', 'Comercialização da Produção por Produtor Rural PJJ/Agroindústria (R-2050)', 'Aquisição da Produção Rural (R-2055)', 'Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (R-2060)', 'Fechamento do Movimento (R-2099)', and 'Receita de Espetáculos Desportivos (R-3010)'. A search bar is visible on the right side of the menu.

The screenshot shows the EFD-REINF system interface. At the top, there are navigation tabs: 'Eventos de Tabelas', 'Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000)', and 'Rendimentos Pagos/Creditados (Série R-4000)'. The 'Retenções Previdenciárias' tab is active. Below the tabs, there is a search bar for 'Pesquisar períodos de apuração da EFD-Reinf - Família 2000'. Below the search bar, there is a section titled 'Fechamento sem movimento'. It contains a text box with the instruction: 'Caso deseje informar "Fechamento sem Movimento" a partir de uma determinada competência, acione a opção abaixo:'. Below the text box, there is a button labeled 'Informar fechamento sem movimento'.

Clicar em “Informar fechamento sem movimento”:

The screenshot shows the EFD-REINF system interface. At the top, there are navigation tabs: 'Eventos de Tabelas', 'Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000)', and 'Rendimentos Pagos/Creditados (Série R-4000)'. The 'Retenções Previdenciárias' tab is active. Below the tabs, there is a section titled 'Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000) > Fechar/Reabrir períodos de apuração (R-2099)'. Below this section, there is a form titled 'Informações de identificação do evento (Contribuinte : 46.395.000 / Layout : 2.01.02)'. The form contains several fields: 'Período de apuração' (MM/AAAA), 'CPF' (000.000.000-00), 'Nome', 'Telefone' ((99) 9999999999), and 'Endereço eletrônico'. Below the form, there is a section titled 'Informações do Fechamento' with several radio button options: 'Contratou serviços sujeitos à retenção de contribuição previdenciária', 'Prestou serviços sujeitos à retenção de contribuição previdenciária', 'A associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional, possui informações sobre recursos recebidos', 'Possui informações sobre repasses efetuados à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional', 'O produtor rural PJJ/Agroindústria possui informações de comercialização de produção', 'Possui informações sobre a aquisição de produção rural', and 'Possui informações sobre a apuração da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta'. At the bottom of the form, there are two buttons: 'Concluir e enviar' and 'Cancelar'.

Após conclusão, deve ser acessada a DCTFWeb para transmitir a DCTFWeb sem movimento.

ANEXO I - Classificação de serviços prestados mediante cessão de mão de obra/Empreitada

Tabela 06 – Classificação de serviços prestados mediante cessão de mão de obra/Empreitada		
Código	Tipo de Serviço	
	Art. 111 - IN RFB 2.110/2022 - Estão sujeitos à retenção de que trata o art. 110, se contratados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, observado o disposto no art. 114, os serviços de: (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 4º; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, §§ 2º e 3º)	
100000001	Limpeza, conservação ou zeladoria	I - limpeza, conservação ou zeladoria, que se constituam em varrição, lavagem, enceramento ou em outros serviços destinados a manter a higiene, o asseio ou a conservação de praias, jardins, rodovias, monumentos, edificações, instalações, dependências, logradouros, vias públicas, pátios ou de áreas de uso comum;
100000002	Vigilância ou segurança	II - vigilância ou segurança, que tenham por finalidade a garantia da integridade física de pessoas ou a preservação de bens patrimoniais; Parágrafo único. Os serviços de vigilância ou segurança prestados por meio de monitoramento eletrônico não estão sujeitos à retenção.
100000003	Construção civil	III - construção civil, que envolvam a construção, a demolição, a reforma ou o acréscimo de edificações ou de qualquer benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo ou obras complementares que se integrem a esse conjunto, tais como a reparação de jardins ou de passeios, a colocação de grades ou de instrumentos de recreação, de urbanização ou de sinalização de rodovias ou de vias públicas;
100000004	Serviços de natureza rural	IV - natureza rural, que se constituam em desmatamento, lenhamento, aração ou gradeamento, capina, colocação ou reparação de cercas, irrigação, adubação, controle de pragas ou de ervas daninhas, plantio, colheita, lavagem, limpeza, manejo de animais, tosquia, inseminação, castração, marcação, ordenamento e embalagem ou extração de produtos de origem animal ou vegetal;
100000005	Digitação	V - digitação, que compreendam a inserção de dados em meio informatizado por operação de teclados ou de similares;
100000006	Preparação de dados para processamento	VI - preparação de dados para processamento, executados com vistas a viabilizar ou a facilitar o processamento de informações, tais como o escaneamento manual ou a leitura ótica.
	Art. 112. - IN RFB 2.110/2022 - Estão sujeitos à retenção de que trata o art. 110, se contratados mediante cessão de mão de obra, observado o disposto no art. 114, os serviços de: (Lei nº 8.212, de 1991, art. 31, § 4º; e Regulamento da Previdência Social, de 1999, art. 219, § 2º)	
100000007	Acabamento	I - acabamento, que envolvam a conclusão, o preparo final ou a incorporação das últimas partes ou dos componentes de produtos, para o fim de colocá-los em condição de uso;

100000008	Embalagem	II - embalagem, relacionados com o preparo de produtos ou de mercadorias, com vistas à preservação ou à conservação de suas características para transporte ou guarda;
100000009	Acondicionamento	III - acondicionamento, que compreendam os serviços envolvidos no processo de colocação ordenada dos produtos para seu armazenamento ou transporte, a exemplo de sua colocação em paletes, empilhamento, amarração, dentre outros;
100000010	Cobrança	IV - cobrança, que objetivem o recebimento de quaisquer valores devidos à empresa contratante, ainda que executados periodicamente;
100000011	Coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos	V - coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos, que envolvam a busca, o transporte, a separação, o tratamento ou a transformação de materiais inservíveis ou resultantes de processos produtivos, exceto quando realizados com a utilização de equipamentos tipo contêineres ou caçambas estacionárias;
100000012	Copa	VI - copa, que envolvam a preparação, o manuseio e a distribuição de todo ou de qualquer produto alimentício;
100000013	Hotelaria	VII - hotelaria, que concorram para o atendimento ao hóspede em hotel, pousada, paciente em hospital, clínica ou em outros estabelecimentos do gênero;
100000014	Corte ou ligação de serviços públicos	VIII - corte ou ligação de serviços públicos, que tenham como objetivo a interrupção ou a conexão do fornecimento de água, de esgoto, de energia elétrica, de gás ou de telecomunicações;
100000015	Distribuição	IX - distribuição, que se constituam em entrega, em locais predeterminados, ainda que em via pública, de bebidas, de alimentos, de discos, de panfletos, de periódicos, de jornais, de revistas ou de amostras, dentre outros produtos, mesmo que distribuídos no mesmo período a vários contratantes;
100000016	Treinamento e ensino	X - treinamento e ensino, assim considerados como o conjunto de serviços envolvidos na transmissão de conhecimentos para a instrução ou para a capacitação de pessoas;
100000017	Entrega de contas e de documentos	XI - entrega de contas e de documentos, que tenham como finalidade fazer chegar ao destinatário documentos diversos tais como, conta de água, conta de energia elétrica, conta de telefone, boleto de cobrança, cartão de crédito, mala direta ou similares;
100000018	Ligação de medidores	XII - ligação de medidores, que tenham por objeto a instalação de equipamentos destinados a aferir o consumo ou a utilização de determinado produto ou serviço;
100000019	Leitura de medidores	XIII - leitura de medidores, aqueles executados, periodicamente, para a coleta das informações aferidas por esses equipamentos, tais como a velocidade (radar), o consumo de água, de gás ou de energia elétrica;
100000020	Manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos	XIV - manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos, quando indispensáveis ao seu funcionamento regular e permanente e desde que mantida equipe à disposição da contratante;

100000021	Montagem	XV - montagem, que envolvam a reunião sistemática, conforme disposição predeterminada em processo industrial ou artesanal, das peças de um dispositivo, de um mecanismo ou de qualquer objeto, de modo que possa funcionar ou atingir o fim a que se destina;
100000022	Operação de máquinas, de equipamentos e de veículos	XVI - operação de máquinas, de equipamentos e de veículos relacionados com a sua movimentação ou funcionamento, que envolvam serviços do tipo manobra de veículo, operação de guindaste, painel eletroeletrônico, trator, colheitadeira, moenda, empilhadeira ou caminhão fora de estrada;
100000023	Operação de pedágio ou de terminal de transporte	XVII - operação de pedágio ou de terminal de transporte, que envolvam a manutenção, a conservação, a limpeza ou o aparelhamento de terminal de passageiros terrestre, aéreo ou aquático, de rodovia, de via pública, e que envolvam serviços prestados diretamente aos usuários;
100000024	Operação de transporte de passageiros	XVIII - operação de transporte de passageiros, inclusive nos casos de concessão ou de subconcessão, que envolvam o deslocamento de pessoas por meio terrestre, aquático ou aéreo;
100000025	Portaria, recepção ou ascensorista	XIX - portaria, recepção ou ascensorista, realizados com vistas ao ordenamento ou ao controle do trânsito de pessoas em locais de acesso público ou à distribuição de encomendas ou de documentos;
100000026	Recepção, triagem ou movimentação de materiais	XX - recepção, triagem ou movimentação, relacionados ao recebimento, à contagem, à conferência, à seleção ou ao remanejamento de materiais;
100000027	Promoção de vendas ou de eventos	XXI - promoção de vendas ou de eventos, que tenham por finalidade colocar em evidência as qualidades de produtos ou a realização de shows, de feiras, de convenções, de rodeios, de festas ou de jogos;
100000028	Secretaria e expediente	XXII - secretaria e expediente, quando relacionados com o desempenho de rotinas administrativas;
100000029	Saúde	XXIII - saúde, quando prestados por empresas da área da saúde e direcionados ao atendimento de pacientes, com o objetivo de avaliar, recuperar, manter ou melhorar o estado físico, mental ou emocional desses pacientes;
100000030	Telefonia ou telemarketing	XXIV - telefonia ou de telemarketing, que envolvam a operação de centrais ou de aparelhos telefônicos ou de teleatendimento.
100000031	Trabalho temporário na forma da Lei nº 6.019, de janeiro de 1974	Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços.

Art. 113.da IN RFB 2.110/2022 - São exaustivas as relações dos serviços sujeitos à retenção, constante dos arts. 111 e 112.
Parágrafo único. A pormenorização das tarefas compreendidas em cada um dos serviços, constantes nos incisos dos arts. 111 e 112, é exemplificativa.